



Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos
GABINETE DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO Nº 330/2012 – GS/SEJU

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS-SEJU, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 45, inciso XIV, da Lei Estadual nº 8.485/87, tendo em vista o contido no protocolo nº 11.166.146-4, em consonância com o artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal,

RESOLVE

I – Instaurar Sindicância Administrativa, com base no artigo 306, inciso II, combinado com o art. 307, ambos da Lei Estadual nº 6.174/1970, para apurar os responsáveis pela suposta destruição de vários documentos oficiais, a partir do ano de 2009, nas dependências do Patronato Penitenciário do Estado do Paraná, conforme relato no Ofício 0282/11, fls. 02 do protocolo acima.

II – Designar, conforme a Resolução 118/2012 os servidores SUELI CRISTINA ROHN, EMERSON CHAGAS e SUELY VIEIRA SANTOS, como suplente PAULO DE TARSO WALDRIGUES, para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao item supra.

III – Designar o servidor PAULO DE TARSO WALDRIGUES para substituição da Presidente em caso de impedimento desta.

IV – Esta Resolução entrará em vigor na data da publicação.

Curitiba, 25 de setembro de 2012.

Maria Tereza Uille Gomes,

Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.